



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE
ENFERMAGEM**

O presente regulamento tem por objetivo normatizar a realização das atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Enfermagem, campus Natal, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), desde o cumprimento de disciplinas destinadas a esse fim, das atividades de orientação à pesquisa de forma individual, até o cumprimento da atividade de TCC com a apresentação do resultado final do processo investigativo realizado para sua confecção, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO I

Da Caracterização da Proposta Pedagógica

Artigo 1º – A inclusão do TCC no curso de Graduação em Enfermagem fundamenta-se na Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Enfermagem¹. Em seu artigo 12º consta que: “Para conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente”.

Artigo 2º – O TCC visa instrumentalizar o concluinte para a prática investigativa que contribua no aprimoramento do exercício profissional, na reorganização dos serviços, na produção de novos conhecimentos, na elaboração de protocolos de qualidade baseados em evidências e na resolução de problemas com pesquisas. Desse modo, antes de constituir-se em estratégia de aprendizagem é, sobretudo, uma contribuição da academia para o serviço de saúde e a comunidade. Por isso, a escolha do tema deve estar pautada na relevância social para que a produção de saberes e/ou tecnologias daí resultantes sejam efetivas para a melhoria da qualidade da atenção prestada e qualidade de vida da população.

Artigo 3º – A estrutura curricular do curso de Graduação em Enfermagem da UFRN, campus Natal, propõe disciplinas e atividades para formação acadêmica com objetivo de inserir o estudante no campo investigativo; para tanto, conta com os componentes curriculares e demais atividades do Quadro 1.

¹BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução do CNE/CES nº 3, de 07 de novembro de 2001. Câmara de Educação Superior. Diário Oficial da União, Brasília, 7 de novembro de 2001. Seção 1, p 37. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.

Quadro 1. Componentes curriculares para formação acadêmica no campo investigativo. Natal/RN, 2019.

Período	Componente Curricular	Ementa das Atividades	Carga Horária
2º período	Introdução ao Estudo Científico ou Metodologia de Pesquisa I	A ciência e o conhecimento. Método científico e tipos de pesquisa. Leitura de textos científicos e elaboração de resenhas e fichamentos. Princípios éticos na pesquisa. Busca de fontes em bases de dados para pesquisa na área da saúde/enfermagem. Conhecimento das normas da ABNT/Vancouver e sua aplicação.	45h
4º período	Metodologia de Pesquisa ou Metodologia de Pesquisa II	Estuda os elementos de um projeto de pesquisa - conceitos, importância e aplicabilidade. Princípios éticos da pesquisa com seres humanos. Plataforma Brasil e Comitê de ética. Desenvolvimento de pesquisa bibliográfica e de pré-projeto de pesquisa.	45h
8º período	Atividade de Orientação de Pesquisa IV ou Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)	Elaboração do projeto de pesquisa. Formulação do problema de pesquisa, dos objetivos, do caminho metodológico, do cronograma e do orçamento. Envio do projeto de pesquisa para o Comitê de Ética em Pesquisa (se for o caso). Início da prática investigativa.	30h 15h
9º período	Trabalho de Conclusão de Curso ou Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II)	Desenvolvimento do TCC. Finalização e apresentação do TCC	30h 15h

Artigo 4º – O TCC que compõe a estrutura curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da UFRN rege-se pelo presente Regulamento e pelas demais normativas pertinentes da UFRN.

Parágrafo único – O Curso de Graduação em Enfermagem possui duas Estruturas Curriculares vigentes (Estruturas Curriculares 04 e 05).

Artigo 5º – O TCC do Curso de Graduação em Enfermagem da UFRN compõe-se da Atividade de orientação de pesquisa IV (Estrutura Curricular 04) ou Trabalho de Conclusão de Curso I (Estrutura Curricular 05) e Trabalho de Conclusão de Curso (Estrutura Curricular 04) ou Trabalho de Conclusão de Curso II (Estrutura Curricular 05).

Artigo 6º – A Atividade de orientação de pesquisa IV (Estrutura Curricular 04) ou o Trabalho de Conclusão de Curso I (Estrutura Curricular 05) ocorrerão no oitavo período e o Trabalho de Conclusão de Curso (Estrutura Curricular 04) ou o Trabalho de Conclusão de Curso II (Estrutura Curricular 05), no nono período.

Artigo 7º – A atividade de TCC ou TCC II acontecerá regularmente no nono período letivo do curso. Podendo ser solicitado, pelo professor orientador, a antecipação da apresentação mediante documento comprobatório de justificativa e após aprovação do colegiado de curso.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos e Finalidades

Artigo 8º – Para conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem o aluno deverá realizar o TCC, sob orientação docente, visando o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no curso.

Artigo 9º – A temática do TCC deverá ser na área da saúde ou afins:

I – Conforme as diretrizes curriculares, nos componentes de formação profissionalizante (Ciências da Enfermagem); de formação complementar (Ciências Biológicas, Matemáticas e da Saúde) ou nas de formação auxiliar (Ciências Humanas e Sociais); e

II – Conforme a área de conhecimento da Enfermagem/Saúde ou áreas afins.

CAPÍTULO III

Das Competências do Coordenador do TCC

Artigo 10º – O Coordenador do TCC, designado pelo Colegiado de Curso, tem as seguintes competências:

I – Cumprir cronograma estabelecido e aprovado pelo Colegiado de Curso para as atividades de TCC.

II – Divulgar o cronograma de atividades e prazos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao TCC para alunos e docentes do curso.

III – Elaborar a relação de professores aptos à orientação do TCC e conduzir o processo de vinculação dos estudantes.

IV – Intermediar as relações entre professores e estudantes nas questões do TCC, conforme cada caso.

V – Disponibilizar, eletronicamente ou por outro meio, aos estudantes e professores orientadores, os impressos necessários ao bom andamento do TCC.

VI – Elaborar o cronograma da apresentação oral do TCC.

VIII – Providenciar as folhas de avaliação do TCC.

IX – Organizar as sessões de apresentação do TCC.

CAPÍTULO IV

Dos Professores Orientadores

Artigo 11º – O TCC será desenvolvido sob a orientação de um professor orientador.

I – O professor orientador do TCC será um docente efetivo ou visitante da UFRN, responsável pela orientação do estudante no desenvolvimento do TCC e deverá assinar a Declaração de Aceite de Professor Orientador (Apêndice A).

II – Cada professor orientador do Departamento de Enfermagem deverá orientar TCC de, no máximo, três alunos, se tiver a carga horária de 20h e, no máximo, seis alunos, se tiver a carga horária de 40h/DE, conforme linha, grupos ou projetos de pesquisa aos quais estiver vinculado (se for o caso).

III – Cada professor orientador do Departamento de Enfermagem deverá ter, no mínimo, um orientando, independente da carga horária de atividade docente.

Artigo 12º – Cabe ao estudante escolher o professor orientador, devendo, para esse efeito:

I - Respeitar a disponibilidade de vagas do professor orientador por ocasião do período indicado para estabelecimento do vínculo, e

II – Apresentar à coordenação do TCC a declaração de aceite de orientação, preenchida e assinada, pelo professor orientador para a realização da sua matrícula e efetivação do vínculo entre os dois.

Artigo 13º – São deveres do professor orientador:

I – Orientar e acompanhar o estudante desde a elaboração do projeto de pesquisa até a apresentação final do trabalho.

II – Definir junto com o estudante um plano de trabalho e o cronograma de execução das atividades.

III – Supervisionar o estudante quanto ao cumprimento do disposto neste Regulamento.

IV – Avaliar o estudante e encaminhar a nota a Coordenação de TCC, com uso do Ficha de Planejamento e Acompanhamento do TCC (Apêndice E) e entregá-lo ao final da Atividade de Orientação de Pesquisa IV ou do TCC I.

V – Providenciar a solicitação da banca via Sigaa, informar a coordenação do curso (responsável pela validação no sistema) e entregar a Carta Convite a Banca de Examinadores (Apêndice C) da apresentação oral do TCC.

VI – Cumprir este Regulamento e outras normativas editadas pelo Colegiado do Curso de Enfermagem e pela UFRN.

Artigo 14º – O professor orientador poderá solicitar a suspensão do processo de orientação do estudante, mediante o preenchimento da Declaração de Desistência do Professor Orientador (Apêndice D) e envio à Coordenação do TCC.

Artigo 15º – O professor orientador deverá entregar à Coordenação do TCC, ao final do semestre, a Ficha de Planejamento e Acompanhamento do TCC (Apêndice E) com descrição das atividades orientadas e cumpridas, no caso dos componentes Atividade de Orientação de Pesquisa IV ou TCC I, e as fichas de avaliação da apresentação do trabalho final, no caso dos componentes TCC ou TCC II. Com base nessas fichas, a Coordenação do TCC providenciará o relatório de notas dos estudantes destes componentes e repassará à Coordenação do Curso para sua devida consolidação.

CAPÍTULO V

Deveres dos Estudantes em Fase de Elaboração do TCC

Artigo 16º – São deveres do estudante:

I – Cumprir o plano de trabalho conforme cronograma estabelecidos junto com o professor orientador na Ficha de Planejamento e Acompanhamento da Atividade de TCC (Apêndice E).

II – Comparecer às orientações pré-agendadas pelo professor orientador.

III – Cumprir este Regulamento e outras normativas editadas pelo Colegiado do Curso de Enfermagem e pela UFRN.

Artigo 17º – São direitos do aluno:

I – Escolher o professor orientador, respeitando os artigos 11º e 12º deste Regulamento.

II – Solicitar substituição do professor orientador através da entrega Declaração de Desistência do Estudante (Apêndice F), dirigido ao Coordenador do TCC. Neste caso, o aluno deverá providenciar outro professor orientador, no prazo de até 10 dias corridos.

Parágrafo único – O Coordenador do TCC deverá comunicar ao professor orientador a solicitação de desistência da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO VI

Da Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 18º – O TCC deverá ser desenvolvido individualmente pelo estudante, sob forma de relatório científico.

Artigo 19º – O relatório científico deverá ser composto mediante rigor de um trabalho acadêmico obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo único – A estrutura formal do TCC, quando elaborado no formato de artigo científico, deverá seguir os critérios editoriais estabelecidos pela revista escolhida para publicação, que deverá estar em anexo por ocasião da entrega do TCC ao professor orientador e demais membros da banca avaliadora.

Artigo 20º - O TCC será desenvolvido utilizando-se qualquer desenho metodológico de trabalho acadêmico, mediante acordo entre o professor orientador e o estudante.

CAPÍTULO VII

Da Avaliação do TCC

Artigo 21º – A avaliação da Atividade de Orientação de Pesquisa IV ou do TCC I ocorrerá através do relatório de atividades e avaliação do estudante, a ser entregue pelo professor orientador à Coordenação do TCC, em data previamente divulgada por este.

Artigo 22º – A nota da versão impressa e oral do TCC ou do TCC II será atribuída pela banca de avaliação, conforme a Ficha de Avaliação do TCC.

Parágrafo único – Ao marcar a data de apresentação do TCC, o estudante deverá entregar uma cópia do trabalho impressa para cada um dos avaliadores.

Artigo 23º – A banca de avaliação da versão impressa e da apresentação oral do TCC será composta por no mínimo três e, no máximo, quatro membros, sendo o professor orientador e demais membros com formação em nível superior, com no mínimo um ano de experiência.

I – Pelo menos um membro da banca (excluindo-se o orientador) deverá ser, obrigatoriamente, docente da UFRN.

II – Os membros da banca do TCC serão sugeridos pelo orientador e validados pela Coordenação do TCC, conforme a área temática do TCC.

Artigo 24º – A participação de professores examinadores, tanto da UFRN quanto de outras Instituições, não poderá incorrer em ônus para a UFRN.

Artigo 25º – A versão impressa do TCC deverá ser entregue à banca com antecedência mínima de 15 dias da data de apresentação oral do TCC, juntamente a carta convite.

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade do estudante, autor do TCC, providenciar a entrega da versão final impressa do TCC para a banca, junto à carta convite, que será fornecida pela Coordenação de Curso.

Artigo 26º – Após a apresentação do TCC, as correções sugeridas deverão ser analisadas de acordo com orientações do professor orientador e o estudante terá o prazo máximo de dez dias para entregar à Coordenação de Curso a versão definitiva para depósito.

CAPÍTULO VIII Da Apresentação Oral do TCC

Artigo 27º – As sessões de apresentação oral do TCC serão públicas e deverão ser apresentadas à comunidade acadêmica em data e hora definidas pela Coordenação do TCC e aprovadas em reunião do Colegiado do Curso.

Artigo 28º – A apresentação oral do TCC será realizada individualmente pelo estudante autor do TCC.

Artigo 29º – O estudante terá 10 minutos para a apresentação oral do TCC. Após a apresentação, cada membro da banca terá 5 minutos para a arguição e o estudante terá 5 minutos para resposta a cada membro.

Artigo 30º – A avaliação final do TCC será a somatória dos critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do TCC.

Artigo 31º – Para aprovação do TCC, o estudante deverá atender um mínimo de 70% dos critérios estabelecidos no Instrumento de Avaliação do TCC. Caso o estudante não atinja este percentual será considerado reprovado.

Artigo 32º – O depósito final do TCC será de responsabilidade do professor orientador via e-mail da Coordenação específico para TCC (tccenfermagemufrn@gmail.com), em arquivo em pdf, com nome completo do orientando e ano.

Artigo 33º – O aluno que não entregar o TCC ao professor orientador no prazo pré-estabelecido pela coordenação do TCC ou que não comparecer à sua apresentação oral, sem motivo justificável, estará automaticamente reprovado.

CAPÍTULO IX Das Notas do TCC

Artigo 34º – A nota final será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Artigo 35º – O registro da nota final do TCC dar-se-á a partir da entrega, pelo professor orientador, dos Instrumentos de Avaliação devidamente preenchidos e assinados pelos membros da banca.

Parágrafo único - A entrega deverá acontecer em até sete dias úteis após a data de apresentação oral à Coordenação do TCC. Esta, por sua vez, procederá à comunicação oficial com a Coordenação do Curso sobre a situação final do aluno na atividade de TCC.

Artigo 36º – A nota atribuída pelo orientador e pelos professores examinadores será definitiva.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 37º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Artigo 38º – Este presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFRN.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2018.

Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

APÊNDICE A

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PROFESSOR ORIENTADOR

Natal, ____ de _____ de _____.

Ilmo(a) Senhor(a)

Prof(a). _____.

Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem

Eu, professor(a) orientador(a) _____,
declaro para os devidos fins, que aceito orientar o TCC do(a) estudante

sobre o tema _____.

Dados do estudante:

Matrícula: _____

Período matriculado: _____

E-mail: _____

Contatos telefônicos: _____

Assinatura do estudante

Assinatura do professor(a) orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

APÊNDICE B

FOLHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

NOME DO ESTUDANTE: _____

TÍTULO DO TCC: _____

AVALIADOR: _____

±

A. APRESENTAÇÃO ESCRITA		PONTUAÇÃO	NOTAS
RELATÓRIO IMPRESSO (Máximo: 3,5 pontos)			
1. Relevância do trabalho para a enfermagem e para a área da saúde		Até 1 ponto	
2. Benefícios sociais consequentes ao estudo		Até 0,5 ponto	
3. Cumprimento da metodologia		Até 1 ponto	
4. Cumprimento dos objetivos com relação ao instrumento de medida ou de coleta de dados		Até 0,5 ponto	
5. Adequabilidade do estudo à ABNT ou ao Periódico escolhido		Até 0,5 ponto	
REDAÇÃO TÉCNICA (Máximo: 3,5 pontos)			
6. Referências bibliográficas atualizadas		Até 0,5 ponto	
7. Estilo acadêmico de escrita (vocabulário)		Até 0,5 ponto	
8. Formatação		Até 0,5 ponto	
9. Articulação dos argumentos das referências		Até 0,5 ponto	
10. Verificação ortográfica		Até 0,5 ponto	
11. Capacidade de análise e síntese		Até 1 ponto	
		TOTAL (soma total)	
B. APRESENTAÇÃO ORAL (Máximo: 3,0 pontos)			
12. Adequação linguística acadêmica		Até 0,5 ponto	
13. Adequação corporal		Até 0,5 ponto	
14. Capacidade de análise e síntese		Até 0,5 ponto	
15. Clareza, objetividade e domínio do conteúdo		Até 0,5 ponto	
16. Formatação audiovisual		Até 1 ponto	
		TOTAL (soma total)	
A. APRESENTAÇÃO ESCRITA:		B. APRESENTAÇÃO ORAL:	Nota Final (A + B):
RESULTADO FINAL:			
<input type="checkbox"/> Aprovado			
<input type="checkbox"/> Reprovado			

Sugestões (se for o caso):

Natal, _____ de _____ 20__



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

APÊNDICE C

CARTA CONVITE PARA BANCA DE EXAMINADORES

Natal, ____ de _____ de _____.
Ilmo(a) Senhor(a)

(Nome do convidado CARGO/FUNÇÃO INSTITUIÇÃO)

Prezado(a),

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, a Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem da UFRN tem a satisfação de convidá-lo(a) para compor a banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado _____ de autoria, do estudante, sob orientação do Prof(a).

Trata-se de estudo apresentado como requisito para conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem da UFRN, que atende a Resolução CNE/CES no 3, de 7/11/2001 das Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Enfermagem que cita que “para conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, o aluno deverá elaborar uma pesquisa sob orientação docente”.

Informamos que o trabalho será em ____ de _____ de _____, às ____ h ____ min., nas dependências do Departamento de Enfermagem em local identificado para tal atividade.

Agradecemos sua valiosa contribuição na construção do conhecimento em enfermagem.

Atenciosamente,

Assinatura do professor(a) orientador(a)

Coordenação do Curso de Enfermagem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

APÊNDICE D

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROFESSOR ORIENTADOR

Natal, ____ de _____ de _____.

Ilmo(a) Senhor(a)

Prof(a). _____.

Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem

Eu, professor(a) orientador(a) _____,
declaro para os devidos fins que desejo desistir do TCC do(a)
estudante _____,

sobre o tema _____.

Justifico a troca, em virtude
de _____

_____.

Assinatura do estudante

Assinatura do professor(a) orientador(a) atual



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

APÊNDICE F

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO ESTUDANTE

Natal, ____ de _____ de _____.
Ilmo(a) Senhor(a)
Prof(a). _____.
Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem

Eu, estudante _____, declaro para os
devidos fins que desejo desistir do(a) professor(a) orientador(a) de TCC, sobre o tema
_____ e solicito que
o(a) _____ professor(a) _____ orientador(a)
_____ seja,
doravante meu(minha) novo(a) professor(a) orientador(a). Justifico a troca, em virtude
de _____

_____.

Assinatura do estudante

Assinatura do professor(a) orientador(a) atual

Assinatura do novo(a) professor(a) orientador(a)